



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125-A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991

"APROVA A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os Decretos nºs 10, de 31/01/91, 23, de 19/02/91 e 26, de 21/02/91, que no Art. 6º do Decreto nº 10/91, prevê a aprovação do orçamento pelo Secretário Municipal de Administração, mas em decorrência do acúmulo de funções,

D E C R E T A:

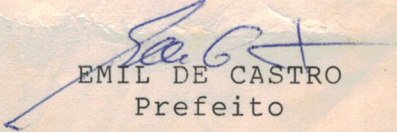
Art. 1º - Fica alterado o orçamento da PREVI- Mangaratiba, para o Exercício de 1991, na forma abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.15070202.001	313.2	00	940.000,00	
0101.15754282.003	325.5	00		500.000,00
0101.15814862.006	325.6	00	1.600.000,00	
0101.15814862.006	325.7	00		400.000,00
0101.15814862.006	427.0	00		500.985,55
0111.15070212.008	311.1	00		304.991,15
	311.3	00		20.000,00
	312.0	00		202.118,00
	313.1	00		50.000,00
	412.0	00		20.048,00
0121.15070212.007	311.1	00		208.517,30
	311.3	00		20.000,00
	313.2	00		100.000,00
	412.0	00		213.340,00
T O T A L			2.540.000,00	2.540.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de dezembro de 1991.

EC/smss


EMIL DE CASTRO
Prefeito